



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 058/2023

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 10 de Novembro.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a realização do evento comemorativo do 60º ANIVERSÁRIO DE PEDRO GOMES, que ocorrerá nos dias 09 a 12 de Novembro, com a apresentação de Shows e Rodeio;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 10 de Novembro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

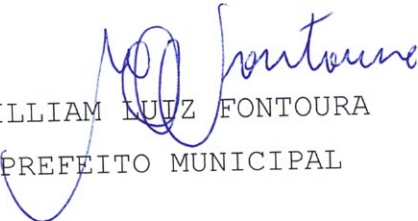


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 06 de Novembro de 2023


WILLIAM LUTZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO N.º 058/2023

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 10 de Novembro.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a realização do evento comemorativo do 60º ANIVERSÁRIO DE PEDRO GOMES, que ocorrerá nos dias 09 a 12 de Novembro, com a apresentação de Shows e Rodeio;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 10 de Novembro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 06 de Novembro de 2023

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL